

RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE-PI

EXERCÍCIO 2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	4
3. ATUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	5
4. DOCUMENTAÇÃO	6
5. PLANEJAMENTO.....	6
5.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	6
5.1.1 MISSÃO.....	6
5.1.2 VISÃO.....	6
5.1.3 VALORES.....	6
5.1.4 OBJETIVOS GERAIS	7
5.1.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	7
6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	8
6.1 MESA DIRETORA	8
6.2 VEREADORES	9
6.3 FUNCIONÁRIOS	10
6.4 ORGANOGRAMA.....	11
7. SESSÕES LEGISLATIVAS	11
7.1 REQUERIMENTOS DOS VEREADORES.....	12
7.2 PROJETOS DE LEI APROVADOS 2024	13
8. ORÇAMENTO.....	14
8.1 RECEITAS, DESPESAS E DIÁRIAS.....	14
8.2 ÍNDICES.....	14
8.3 INVESTIMENTOS	16
9. LICITAÇÕES	17
CONSIDERAÇÕES FINAIS	18
ANEXOS.....	21

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Tabela 01 – Mesa Diretora em 2025	9
Tabela 02 – Vereadores com mandato em 2025	10
Tabela 03 – Funcionários em 2025	11
Gráfico 01 – Sessões Legislativas em 2025	13
Gráfico 02 – Requerimentos Por Vereador	14
Tabela 04 – Lei aprovadas em 2025	15
Tabela 05 – Índices da Câmara Municipal	18
Gráfico 03 – Índices da Câmara Municipal	18
Figura 01 – Câmara Municipal de Vereadores	19
Tabela 06 – Licitações da Câmara em 2025	20

Prezados,

É com grande satisfação que apresento o Relatório de Gestão Consolidado de 2025, um documento que reflete o compromisso da Câmara Municipal de Várzea Grande com a transparência, a eficiência e o fortalecimento do poder legislativo em nossa cidade. Ao longo deste ano, trabalhamos incansavelmente para representar os interesses da população, promovendo debates fundamentais, aprovando legislações importantes e fiscalizando a administração pública com responsabilidade.

Entre as principais ações desta gestão, destacamos a aprovação de projetos de lei voltados para o desenvolvimento social e econômico do município, os investimentos na modernização da Câmara, garantindo mais acessibilidade e transparência nos trabalhos legislativos, o fortalecimento do diálogo com a comunidade por meio de audiências públicas e a escuta ativa das demandas da população, além da gestão responsável dos recursos públicos, assegurando que cada decisão financeira fosse tomada com zelo e compromisso com o bem comum.

Este relatório é um reflexo da dedicação de todos os vereadores e servidores desta Casa, que, com trabalho árduo e compromisso, ajudaram a construir um Legislativo mais participativo e atuante. Agradeço a todos que colaboraram para os avanços alcançados neste ano e reforço nosso compromisso de continuar trabalhando por uma Várzea Grande mais justa, desenvolvido e próspero.

Atenciosamente,

PEDRO RIBEIRO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Várzea Grande – PI

1. INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande, localizada no estado do Piauí, é o órgão do Poder Legislativo responsável pela representação da população no âmbito municipal. Seu papel é fundamental para a organização e o desenvolvimento da cidade, garantindo que as leis sejam elaboradas e aplicadas de maneira eficiente e justa. Como parte integrante do sistema democrático, a Câmara exerce funções legislativas, fiscalizatórias, de assessoramento e representativas.

O Poder Legislativo no Brasil é regido por diversas legislações, incluindo a [Constituição Federal](#) de 1988, que estabelece a organização dos poderes, a [Lei Orgânica do Município](#), que define normas específicas para cada cidade, e o [Regimento Interno](#) da casa. A atuação da Câmara Municipal deve ser pautada na transparência, na responsabilidade com a população e na promoção do bem comum.

A Câmara Municipal é composta por vereadores eleitos pelo voto popular, cujo mandato tem duração de quatro anos. Eles têm a responsabilidade de elaborar e aprovar leis, fiscalizar a administração pública e representar os interesses da população.

2. FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal possui quatro funções principais:

- a. **Função Legislativa:** Consiste na criação, discussão e aprovação de leis municipais. Essas leis podem abranger temas como educação, saúde, segurança, infraestrutura, tributação e organização administrativa do município.
- b. **Função Fiscalizadora:** A Câmara tem o dever de fiscalizar a atuação do Poder Executivo, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma correta e transparente. Para isso, analisa relatórios financeiros, convoca autoridades municipais para esclarecimentos e pode instaurar Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) quando necessário.
- c. **Função de Assessoramento:** Os vereadores atuam junto ao prefeito, apresentando indicações e requerimentos que sugerem melhorias para a cidade. Essas sugestões podem abranger desde obras de infraestrutura até políticas públicas para diversas áreas.

- d. **Função Representativa:** Os vereadores são os porta-vozes da população, levando ao conhecimento do Poder Público as principais demandas e necessidades da comunidade.

3. ATUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Várzea Grande deve atuar de maneira independente, mas sempre em harmonia com os demais poderes. Suas sessões são abertas ao público, permitindo que os cidadãos acompanhem as discussões e decisões tomadas pelos vereadores.

Entre as principais atividades da Câmara estão:

- a. Aprovação do orçamento municipal e fiscalização de sua execução;
- b. Debate sobre projetos de interesse público;
- c. Aprovação de convênios entre o município e outras esferas de governo;
- d. Criação de leis para regulamentar serviços públicos;
- e. Atuação em conjunto com a sociedade para garantir a qualidade dos serviços municipais.

O funcionamento da Câmara Municipal é regulamentado por diversas normas jurídicas, dentre as quais se destacam:

- a. Constituição Federal de 1988: Documento máximo do ordenamento jurídico brasileiro, que define a separação entre os poderes e a autonomia municipal.
- b. Lei Orgânica do Município: Legislação específica de cada cidade, estabelecendo as regras de funcionamento do governo municipal.
- c. Regimento Interno da Câmara: Define os procedimentos internos, como a tramitação de projetos, a organização das sessões e o funcionamento das comissões.

A Câmara Municipal de Várzea Grande desempenha um papel fundamental na gestão do município, assegurando que os interesses da população sejam representados e defendidos. Por meio da elaboração de leis, fiscalização do Executivo e interação com a comunidade, os vereadores contribuem diretamente para o desenvolvimento local.

É essencial que a população participe ativamente das decisões da Câmara, comparecendo às sessões, acompanhando o trabalho dos vereadores e cobrando a efetivação das políticas públicas. A transparência e a participação cidadã garantem uma administração mais eficiente e voltada para o bem-estar de todos. Assim, o fortalecimento do Poder Legislativo municipal é essencial para garantir uma sociedade mais justa e democrática.

4. DOCUMENTAÇÃO

A presente Prestação de Contas abarca integralmente todos os documentos requeridos para uma análise abrangente. Cada componente foi organizado e compilado de acordo com a sequência estipulada na Instrução Normativa [nº 01/2022](#) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI). Todas as peças foram meticulosamente dispostas e encadernadas, assegurando a conformidade com os padrões regulamentares estabelecidos pela mencionada normativa.

5. PLANEJAMENTO

5.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

5.1.1 Missão

Legislar com transparência, ética e responsabilidade, representando os interesses da população de Várzea Grande, fiscalizando o Poder Executivo e promovendo o desenvolvimento sustentável do município.

5.1.2 Visão

Ser reconhecida como uma instituição democrática, transparente e inovadora, que atua com excelência na elaboração de leis e na fiscalização do Executivo, contribuindo para o crescimento e a qualidade de vida da população.

5.1.3 Valores

- Ética – Atuar com integridade, respeito às leis e compromisso com o interesse público.
- Transparência – Disponibilizar informações acessíveis à população e incentivar a participação cidadã.
- Democracia – Respeitar a pluralidade de ideias e garantir a participação da sociedade nas decisões políticas.
- Responsabilidade Social – Promover ações que beneficiem o bem-estar da população e a sustentabilidade municipal.
- Compromisso com o Desenvolvimento – Criar políticas públicas eficazes e fiscalizar a sua implementação para garantir o progresso da cidade.

5.1.4 Objetivos Gerais

- Aprimorar o processo legislativo, garantindo a elaboração de leis eficientes e justas para a população.
- Fortalecer a fiscalização dos atos do Poder Executivo, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.
- Ampliar a participação popular e a transparência nos processos legislativos.
- Modernizar a gestão da Câmara Municipal, utilizando novas tecnologias para otimizar os trabalhos legislativos.

5.1.5 Objetivos Específicos

Fortalecer a Atuação Legislativa

- Revisar e atualizar o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município até o final do próximo biênio.
- Criar mecanismos para a elaboração de leis mais eficazes e alinhadas às necessidades da população.

Melhorar a Fiscalização do Poder Executivo

- Ampliar a atuação das comissões permanentes e temporárias, garantindo maior controle sobre os atos da prefeitura.
- Implementar auditorias periódicas para verificar a correta aplicação dos recursos públicos.

Transparência e Participação Cidadã

- Criar canais de comunicação acessíveis, como ouvidorias e plataformas digitais, para aproximar a população das atividades legislativas.
- Realizar audiências públicas periódicas para debater temas de interesse municipal.

Modernização e Eficiência Administrativa

- Digitalizar documentos e processos internos, reduzindo o uso de papel e tornando a gestão mais ágil e sustentável.
- Capacitar os servidores e vereadores para o uso de tecnologias e boas práticas legislativas.

6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

6.1 MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande – PI é o órgão responsável pela condução dos trabalhos legislativos e administrativos da Casa. Composta por vereadores eleitos para mandatos definidos pelo Regimento Interno, a Mesa tem a função de garantir o bom funcionamento do Legislativo, promovendo a organização dos processos internos e assegurando a transparência e a legalidade das atividades parlamentares.

Entre suas principais atribuições, destaca-se a direção dos trabalhos legislativos, coordenando as sessões plenárias, definindo a pauta de votações, conduzindo debates e assegurando que as deliberações sejam realizadas conforme as normas regimentais. Além disso, exerce a gestão administrativa da Câmara, organizando os serviços internos, supervisionando os servidores e garantindo o funcionamento adequado das estruturas legislativas.

Também é responsável pela gestão financeira e orçamentária, elaborando e executando o orçamento do Legislativo municipal, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a devida prestação de contas.

Outra função essencial da Mesa Diretora é a representação institucional, firmando contratos e convênios, participando de atos oficiais e mantendo diálogo com os demais poderes municipais, estaduais e federais. Além disso, zela pela ordem e disciplina no âmbito legislativo, garantindo o cumprimento do Regimento Interno e adotando as providências necessárias para manter a ordem durante as sessões.

A Mesa Diretora é composta pelo Presidente, principal responsável pela direção dos trabalhos, pelo Vice-Presidente, que o substitui quando necessário, e pelo Primeiro e Segundo Secretários, que auxiliam na organização e registro das atividades legislativas. Dessa forma, a atuação da Mesa Diretora é fundamental para a eficiência e transparência da Câmara Municipal de Francisco Macedo – PI, assegurando que o Poder Legislativo cumpra seu papel de representar os interesses da população e contribuir para o desenvolvimento do município.

NOME	CARGO
Pedro Ribeiro Neto	PRESIDENTE
Antônio Pereira de Sousa	VICE-PRESIDENTE
Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa	1º SECRETÁRIA

Francmar Nonato da Cruz	2º SECRETÁRIO
-------------------------	---------------

Tabela 01 – Mesa Diretora em 2025.

6.2 VEREADORES

Os vereadores da Câmara Municipal de Várzea Grande – PI são os representantes eleitos pela população para exercer o Poder Legislativo no âmbito municipal. Sua principal função é legislar, ou seja, propor, debater e aprovar leis que atendam às necessidades da cidade, garantindo o desenvolvimento local e o bem-estar dos cidadãos.

Além disso, os vereadores têm a responsabilidade de fiscalizar as ações do Poder Executivo, acompanhando a aplicação dos recursos públicos, analisando a prestação de contas da prefeitura e cobrando a correta execução das políticas públicas. Outra atribuição essencial é a atuação como porta-vozes da comunidade, ouvindo as demandas da população e buscando soluções para os problemas enfrentados pelo município.

No exercício de suas funções, os vereadores podem apresentar projetos de lei, requerimentos e indicações, bem como realizar audiências públicas para discutir temas de interesse coletivo. Também participam das comissões temáticas da Câmara, onde analisam matérias específicas antes de serem votadas no plenário. Além disso, desempenham um papel essencial na intermediação entre a população e os demais órgãos governamentais, propondo melhorias e buscando recursos para áreas como educação, saúde, infraestrutura e assistência social.

Com mandato de quatro anos, os vereadores devem atuar com ética, transparência e compromisso com os interesses da sociedade, garantindo que as decisões tomadas no Legislativo reflitam as reais necessidades da cidade. Assim, sua atuação é fundamental para fortalecer a democracia, promover a participação cidadã e contribuir para o crescimento de Várzea Grande – PI.

NOME	CPF
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	200.411.523-87
CARLOS BORROMEU DE CASTRO JUNIOR	964.629.573-87
EDMILSON DE SOUSA NUNES	159.153.298-10
EURIDICE PEREIRA GALVÃO DE SOUSA	620.971.483-87
FRANCMAR NONATO DA CRUZ	877.201.753-87
JOSÉ DA CRUZ MUNIZ DA SILVA	006.876.133-37
KALINE ALVES FERREIRA	062.141.073-08
LUZINETE PEREIRA DE VASCONCELOS SOUSA	498.164.893-68

PEDRO RIBEIRO NETO	261.721.513-04
--------------------	----------------

Tabela 02 – Vereadores com mandato em 2025.

6.3 FUNCIONÁRIOS

Os funcionários comissionados da gestão da Câmara Municipal de VÁRZEA GRANDE– PI são profissionais nomeados para exercer funções estratégicas dentro do Legislativo municipal. Diferentemente dos servidores efetivos, que ingressam por meio de concurso público, os comissionados são escolhidos com base na confiança e nomeados para cargos de direção, assessoramento ou chefia. Sua principal função é auxiliar na execução das atividades administrativas, legislativas e operacionais da Casa, garantindo o suporte necessário para o bom funcionamento do Poder Legislativo.

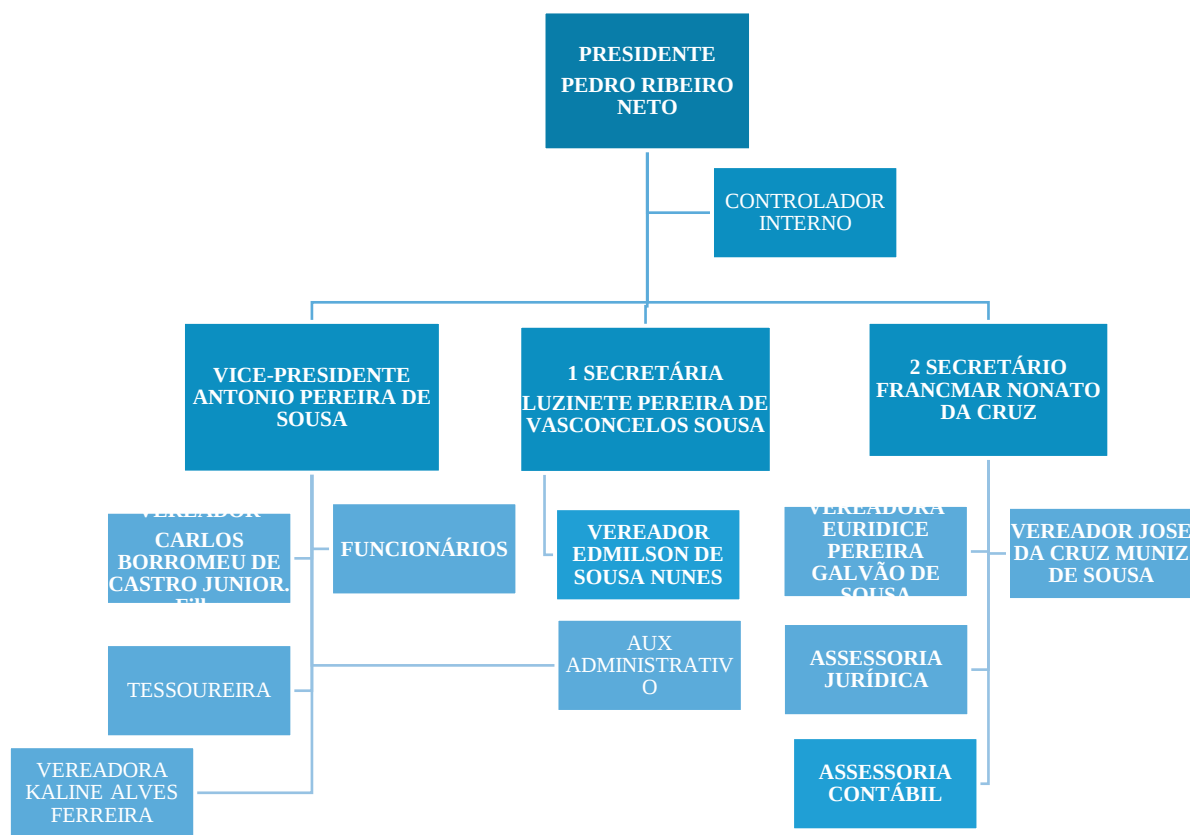
Entre as principais atribuições dos funcionários comissionados estão a assessoria direta aos vereadores e à Mesa Diretora, a elaboração de documentos oficiais, o acompanhamento de processos legislativos, a organização de sessões e audiências públicas, além da gestão de setores administrativos, como finanças, comunicação e recursos humanos. Esses profissionais desempenham um papel essencial na organização e eficiência dos trabalhos da Câmara, contribuindo para a transparência, a legalidade e a eficácia da gestão pública.

Embora sejam de livre nomeação e exoneração, os funcionários comissionados devem atuar com responsabilidade, ética e comprometimento, respeitando as normas legais e regimentais que regem a administração pública. Sua atuação é fundamental para o suporte das atividades parlamentares e para garantir que a Câmara Municipal de Várzea Grande – PI cumpra seu papel de legislar e fiscalizar em benefício da população.

NOME	CARGO	CPF	PORTARIA
ANTONIA RAMILLE DE CARVALHO	TESOUREIRA	026.503.183-41	N 01/2025
IVANIA PEREIRA DE CARVALHO CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	003.498.823-80	N 02/2015
ZELINA LOPES DE SOUSSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	049.577.033-70	N 03/2018
AIRTON MOURA JOSINO	CONTROLADOR INTERNO	000.341.283-01	N 03/2016
ODNEIA FERREIRA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	008.678.243-60	N 03/2015

Tabela 03 – Funcionários em 2025.

6.4 ORGANOGRAMA



7. SESSÕES LEGISLATIVAS

As sessões legislativas da Câmara Municipal de Várzea Grande- PI representam o espaço democrático onde os vereadores discutem e deliberam sobre assuntos de interesse da população. Realizadas conforme o Regimento Interno, essas sessões são fundamentais para o funcionamento do Poder Legislativo, promovendo debates, votações de projetos de lei, requerimentos e outras proposições que impactam diretamente o desenvolvimento do município.

As sessões podem ser **ordinárias e extraordinárias**, dependendo da necessidade e da pauta a ser tratada. Durante as reuniões ordinárias, realizadas periodicamente, os vereadores apresentam indicações, requerimentos e discutem temas relevantes para a comunidade. Já as sessões extraordinárias ocorrem quando há urgência na apreciação de matérias específicas, garantindo agilidade na tomada de decisões.

Além de serem um instrumento de representação popular, as sessões legislativas permitem a participação da sociedade, que pode acompanhar as discussões e contribuir para a transparência das ações do Legislativo. Por meio desse espaço, a Câmara reafirma seu compromisso com a democracia, a fiscalização do Executivo Municipal e a elaboração de leis que atendam às necessidades da população de Várzea Grande – PI.

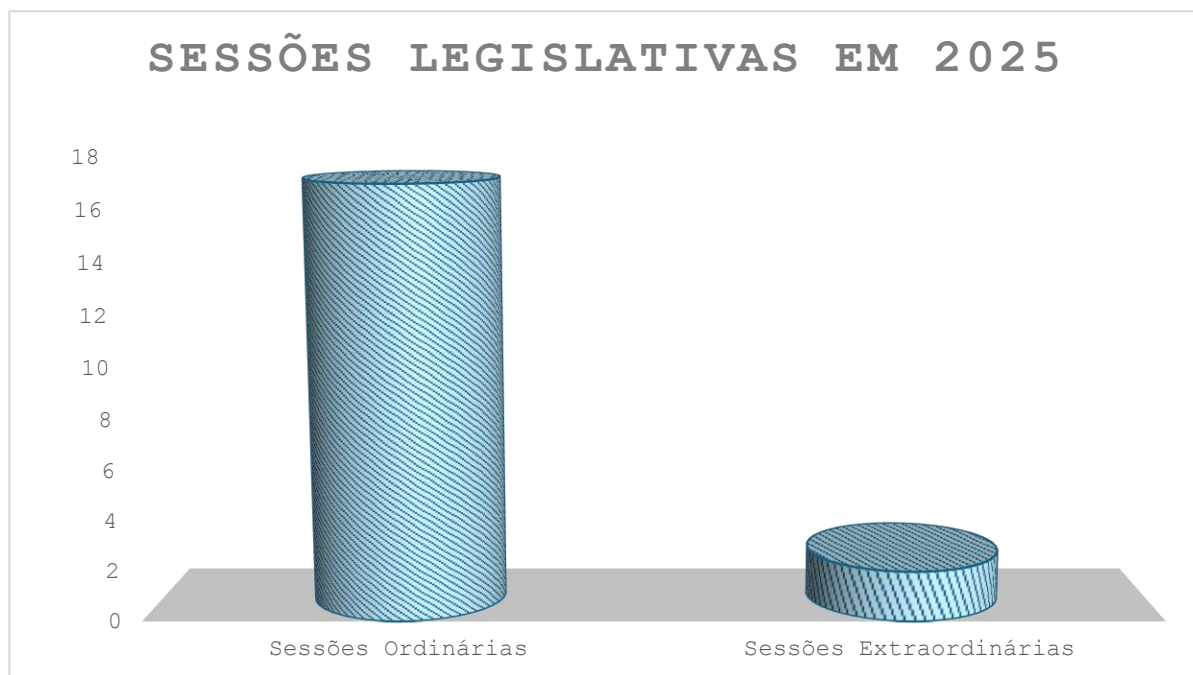


Gráfico 01 – Sessões Legislativas em 2025 sessões Ordinárias 34

7.1 REQUERIMENTOS DOS VEREADORES

Os requerimentos dos vereadores são instrumentos fundamentais para o exercício da função legislativa e fiscalizadora na Câmara Municipal de Várzea Grande – PI. Por meio desses documentos, os parlamentares apresentam solicitações formais ao Poder Executivo e demais órgãos públicos, visando obter informações, propor melhorias para o município e garantir a transparência na administração pública.

Os requerimentos podem ter diferentes finalidades, como pedidos de informações sobre a execução de obras, transparência nos gastos públicos, prestação de contas de secretarias municipais e esclarecimentos sobre a aplicação de recursos. Além disso, os vereadores também utilizam esse instrumento para sugerir ações e investimentos em áreas essenciais como educação, saúde, infraestrutura e segurança.

Outro tipo comum de requerimento são as solicitações para realização de audiências públicas, onde temas de grande interesse para a comunidade podem ser debatidos com a participação da população, gestores e especialistas. Dessa forma, os requerimentos tornam-

se um canal direto entre os cidadãos e o Poder Público, permitindo que as demandas da sociedade sejam levadas ao conhecimento das autoridades responsáveis.

Através dos requerimentos, os vereadores reforçam seu compromisso com a transparência, a fiscalização e a busca por soluções que beneficiem a coletividade. Esse instrumento fortalece a atuação do Legislativo e contribui para a construção de um município mais justo, eficiente e alinhado às necessidades da população de Várzea Grande – PI.

7.2 PROJETOS DE LEI APROVADOS 2025

No ano de 2025, a Câmara Municipal de Várzea Grande – PI desempenhou um papel fundamental na criação e aprovação de leis voltadas para o desenvolvimento do município e o bem-estar da população. Durante as sessões legislativas, foram debatidas e sancionadas diversas normas que abrangem áreas essenciais como educação, saúde, infraestrutura, finanças públicas e gestão administrativa.

Dentre os projetos aprovados, destacam-se leis relacionadas a reajustes salariais dos servidores públicos, regulamentação do uso do solo, além da concessão de benefícios para profissionais da educação e da saúde lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentaria anual e dentre outras.

A seguir, apresentamos um resumo das leis sancionadas em 2025:

Lei Nº	Descrição	Data de Publicação
137/2025	Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação, do Município de Várzea Grande PI, referente ao Quadriênio de 2026 a 2029.	22/12/2025
136/2025	Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.	22/12/2025
135/2025	Cria auxílio transporte a ser pago aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate as Endemias -ACE, no âmbito do município de Várzea Grande PI e dá outras providências.	22/12/2025
134/2025	Dispõe sobre o reajuste salarial dos profissionais auxiliares administrativos do Município de Várzea Grande e dá outras providências.	30/10/2025
133/2025	DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO POR INTERMÉDIO DE CERTAME LICITATÓRIO, MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO, TIPO ON-LINE DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”	10/09/2025
131/2025	Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.	14/07/2025
130/2025	Dispõe sobre a autorização de concessão de abono excepcional aos profissionais da educação pública em efetivo exercício na rede municipal de Ensino Básico de Várzea Grande - PI, e dá outras providências.	09/07/2025

129/2025	Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de VÁRZEA GRANDE PI e dá outras providências.	30/04/2025
128/2025	Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o vencimento dos profissionais da Educação Básica do Município de Várzea Grande - PI de acordo com o Piso Nacional e dá outras providências.	17/03/2025

Tabela 04 – Lei aprovadas em 2025

As leis aprovadas neste período refletem o compromisso do Legislativo municipal em atender às demandas da população, garantindo melhorias significativas em diversos setores e promovendo a valorização dos servidores públicos. A Câmara segue firme no propósito de trabalhar por uma várzea Grande mais justa, desenvolvida e estruturada para o futuro.

8. ORÇAMENTO

8.1 RECEITAS, DESPESAS

No ano de 2025, a Câmara Municipal de Várzea Grande – PI atuou com responsabilidade e transparência na gestão dos recursos públicos, garantindo que o orçamento fosse aplicado de forma eficiente para o bom funcionamento do Legislativo municipal.

O **Orçamento Geral** para o exercício foi de **R\$ 1.312.084,51**, sendo que a principal fonte de receita foi o **duodécimo repassado pelo Executivo**, totalizando **R\$ 1.312,084,51**.

No que se refere às despesas, a Câmara realizou investimentos essenciais para a manutenção das atividades legislativas, respeitando o planejamento financeiro. As **despesas gerais** somaram **R\$ 1.312,084,51** cobrindo custos administrativos, folha de pagamento, serviços de suporte e demais compromissos do Legislativo municipal.

A gestão dos recursos públicos reflete o compromisso da Câmara com a transparência e a responsabilidade fiscal, assegurando que cada investimento contribua para o desenvolvimento do município e o aprimoramento do trabalho legislativo.

A Câmara Municipal de Várzea Grande – PI reafirma seu compromisso com a eficiência na gestão orçamentária e a prestação de contas à população, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma ética e responsável em prol do município.

8.2 ÍNDICES

A gestão financeira da Câmara Municipal de Várzea Grande – PI no ano de 2025 foi pautada pela responsabilidade fiscal e pelo cumprimento das normas legais de limite de gastos. Os índices demonstram a eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo equilíbrio e transparência nas despesas do Legislativo municipal.

A seguir, apresentamos um resumo dos principais indicadores financeiros da Câmara em 2025:

Indicador	Limite Legal	Índice Registrado em 2025
Índice de Pessoal	6%	1,81%
Folha de Pagamento	70%	40,39%
Despesa Total	7%	6,88%
Subsídios	5%	2,24%
Subsídios em relação ao subsídio do Prefeito	-	28,75%
Subsídios em relação ao subsídio dos Deputados Estaduais	-	12,20%

Tabela 05 – Índices da Câmara Municipal.

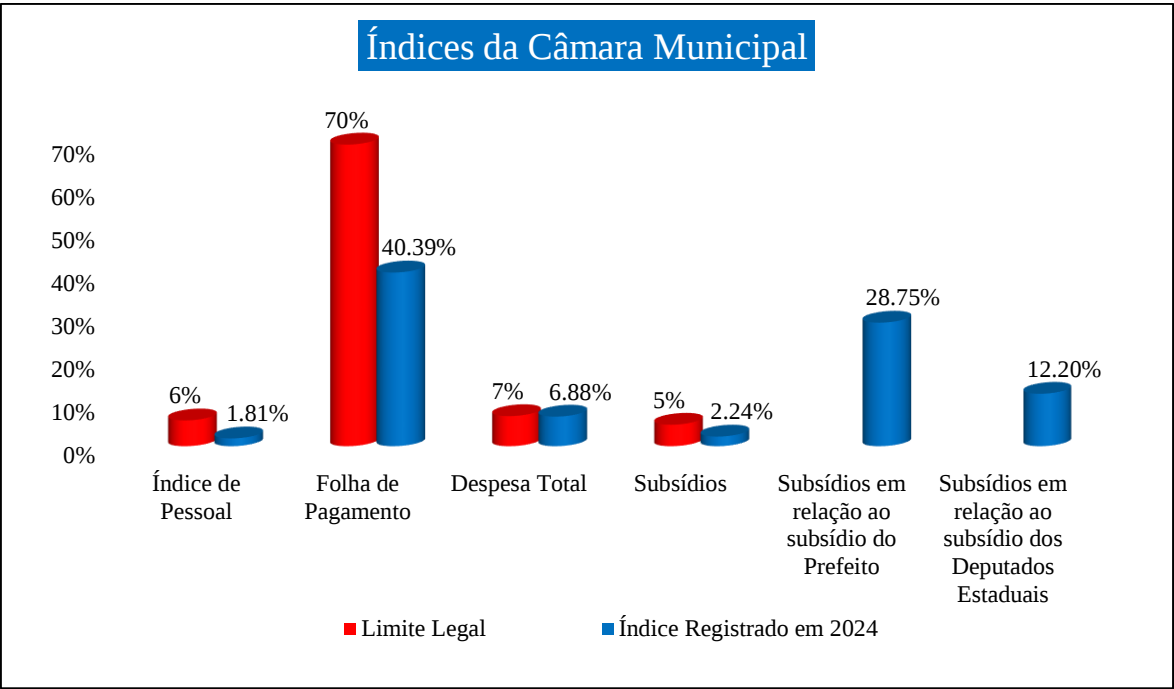


Gráfico 03 - Índices da Câmara Municipal

Os dados apresentados refletem um controle rigoroso dos gastos, garantindo que todas as despesas estejam dentro dos limites estabelecidos pela legislação. O **Índice de Pessoal**, por exemplo, ficou bem abaixo do limite legal de 6%, registrando apenas **1,81%**, o que demonstra uma administração responsável com a contratação de servidores.

Já a **Folha de Pagamento**, que tem um limite máximo de 70%, foi gerida com prudência, alcançando **40,39%** do orçamento, garantindo o pagamento de servidores sem comprometer a sustentabilidade financeira da Câmara.

A **Despesa Total** ficou em **6,88%**, próxima ao limite estabelecido de 7%, evidenciando um planejamento adequado para o funcionamento da Casa Legislativa.

Os **subsídios dos vereadores** representaram **2,24%** do orçamento, ficando dentro do limite de 5%. Comparando com os valores pagos ao Prefeito e aos Deputados Estaduais, os subsídios corresponderam a **28,75%** e **12,20%**, respectivamente.

Os índices demonstram que a Câmara Municipal de Várzea Grande – PI conduziu sua gestão financeira com responsabilidade, garantindo a eficiência no uso dos recursos públicos e o cumprimento das normas fiscais, sempre priorizando a transparência e o compromisso com a população.

8.3 INVESTIMENTOS

No ano de 2025, a Câmara Municipal de Várzea Grande – PI reafirmou seu compromisso com a modernização e melhoria da estrutura física da Casa Legislativa, garantindo um ambiente mais adequado para o trabalho dos parlamentares, servidores e para o atendimento à população.

Com um investimento total de **R\$ 65.201,63**, foi feito um estacionamento para melhor confortar o veículo da câmara e dos funcionários em geral, contemplando melhorias essenciais para a funcionalidade e segurança do espaço. As intervenções incluíram ajustes estruturais, aprimoramento das instalações elétricas e hidráulicas, além de adaptações para proporcionar mais conforto e acessibilidade aos cidadãos que utilizam os serviços legislativos.

A reforma da Câmara Municipal de Várzea Grande busca alcançar objetivos significativos, como melhorar as condições de trabalho para vereadores e servidores, proporcionando ambientes funcionais, climatizados e ergonomicamente adequados. Além disso, visa promover conforto e segurança para a população, tornando as dependências da Câmara mais acolhedoras e sinalizadas. Outro ponto fundamental é a modernização e otimização dos espaços, com a reorganização dos setores, maior integração das equipes e facilitação da recepção de munícipes e visitantes.

Os serviços executados incluem revisão e melhorias nas instalações elétricas e hidráulicas, como substituição de fiação antiga ou danificada, adequação do quadro de distribuição e instalação de tomadas de energia conforme demandas atuais. Também foram realizados reparos estruturais e de acabamento, como correção de fissuras, rachaduras e infiltrações, além de pintura completa das áreas internas e externas. A renovação de revestimentos garantiu melhor estética e durabilidade, juntamente com a construção de uma

nova fachada e revitalização da frente do prédio, assegurando maior visibilidade e harmonia estética.

Essa reforma resulta na valorização do patrimônio público, ao prolongar a vida útil do edifício e preservar o patrimônio municipal. Há também significativa melhoria no ambiente de trabalho, permitindo que vereadores, servidores e colaboradores atuem em um espaço mais agradável, seguro e funcional. Por fim, o atendimento à população é qualificado, proporcionando maior conforto aos cidadãos que frequentam a Câmara para sessões ou busca de informações e serviços, consolidando um espaço institucional renovado e apto a atender às demandas com qualidade e segurança.



Figura 01 – Câmara Municipal de Vereadores.

9. LICITAÇÕES

A Câmara Municipal de Várzea Grande – PI realizou diversas licitações ao longo do ano de 2025, assegurando a transparência e a eficiência na contratação de serviços e

aquisição de bens essenciais ao funcionamento da Casa Legislativa. Os processos licitatórios seguiram rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo que os recursos públicos fossem aplicados de forma responsável.

Dentre as principais contratações realizadas, destacam-se:

N do processo	Modalidade	Objeto	Valor Previsto
08/2025	Dispensa	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de construção de estacionamento Câmara Municipal	R\$ 65.201,63
07/2025	Dispensa	Aquisição de combustível para a Câmara Municipal	R\$ 30.000,00
03/2025	Dispensa	Prestação de Serviços de fornecimento de licenças de softwares	R\$ 14.400,00
04/2025	Dispensa	Prestação de Serviços de divulgação e publicidade institucional dos trabalhos legislativos.	R\$ 3.960,00
05/2025	Inexigibilidade	Prestação de Serviços de assessoria em recursos humanos e confecção da folha de pagamento	R\$ 22.000,00
06/2025	Dispensa	Contratação de empresa especializada no aluguel de carro para a Câmara Municipal de Várzea Grande.	R\$ 47.600,00
02/2025	Inexigibilidade	Serviços de assessoria e consultoria contábil	R\$ 67.200,00
01/2025	Inexigibilidade	Prestação dos Serviços de assessoria jurídica especializada.	R\$ 72.000,00

Tabela 06 – Licitações da Câmara em 2025.

Os processos de **dispensa de licitação** foram utilizados conforme previsto na legislação vigente, quando demonstrada a inviabilidade de competição ou quando os valores estavam dentro dos limites estabelecidos para essa modalidade. A **inexigibilidade** de licitação foi adotada em situações onde a contratação direta era justificada, como no caso da assessoria jurídica especializada.

Com essas contratações, a Câmara Municipal garantiu o suporte necessário para a realização de suas atividades, desde a manutenção da infraestrutura até serviços essenciais como assessoria jurídica, técnica e administrativa. Dessa forma, reafirma seu compromisso com a boa gestão dos recursos públicos, a eficiência administrativa e a transparência perante a população de Francisco Macedo – PI.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Relatório de Gestão Consolidado de 2025 da Câmara Municipal de Várzea Grande – PI reflete um ano de trabalho pautado na transparência, eficiência e compromisso com o desenvolvimento do município. Ao longo do período, foram implementadas ações que fortaleceram o funcionamento do Poder Legislativo, garantindo a estrutura necessária para a atuação dos vereadores e a prestação de serviços de qualidade à população.

A execução orçamentária foi conduzida com responsabilidade, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, tanto nas despesas operacionais quanto nos investimentos estruturais, como a reforma do prédio da Câmara. Além disso, a aprovação de importantes projetos de lei demonstrou o empenho do Legislativo em atender às demandas da comunidade, promovendo avanços significativos nas áreas de educação, saúde, infraestrutura e gestão pública.

As licitações realizadas seguiram os princípios legais, garantindo contratações que viabilizaram o bom funcionamento da Casa Legislativa. Da mesma forma, os índices financeiros apresentados comprovam a prudência e a conformidade da gestão com as normativas fiscais, evidenciando um equilíbrio orçamentário que possibilitou a manutenção dos serviços essenciais e a valorização dos servidores.

Diante dos desafios enfrentados, a Câmara Municipal reafirma seu compromisso com a transparência, a ética e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, sempre com o objetivo de fortalecer a representatividade do Legislativo e contribuir para o progresso do município.

Por fim, agradecemos a todos os vereadores, servidores, colaboradores e cidadãos de Várzea Grande – PI pelo apoio e participação ativa nos trabalhos desta Casa. Seguimos firmes na missão de representar os interesses da população e trabalhar pelo bem-estar coletivo, fortalecendo a democracia e promovendo o desenvolvimento social e econômico do nosso município.

ANEXOS

ANEXO 01 – REGIMENTO INTERNO